



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Nova Lacerda

Gestão 2009/2012

## LEI COMPLEMENTAR Nº. 064/2012

**DISPÕE SOBRE ELEVAÇÃO DE VAGAS DO CARGO DE PEDREIRO, CONSTANTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 022/2005, DE 15/12/2005, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**


Eu, **VALMIR LUIZ MORETTO**, Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber, que a Câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica acrescentada mais uma vaga, elevando-se para 02 (duas), a quantidade de vagas do cargo de provimento efetivo de **Pedreiro**, constantes do Anexo II, da Lei Complementar nº 022/2005, de 15 de Dezembro de 2005.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento da presente Lei correrão à conta do orçamento próprio do município.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, em 26 de Março de 2012.

  
**VALMIR LUIZ MORETTO**  
Prefeito Municipal

